



**Confederação Brasileira de Judô**  
Brazilian Judo Confederation  
cbj.com.br

## RESOLUÇÃO DA GESTÃO DE ALTO RENDIMENTO Nº 01/2020

### DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ATLETAS PARA A OS JOGOS OLÍMPICOS TÓQUIO 2020

A Gestão de Alto Rendimento da Confederação Brasileira de Judô, através deste documento, tem como objetivo elucidar de forma objetiva os critérios e transparência na escolha dos atletas que representarão a Seleção Brasileira de Judô nos Jogos Olímpicos Tokyo 2020. Este se soma aos critérios apresentados e divulgados no documento CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO BRASILEIRA SÊNIOR - CICLO TOKYO 2020, que rege os Critérios de Convocação do Ciclo Tokyo 2020, e que foi divulgado no site, na seção Normas e Regulamentos.

Assim como no documento citado, os critérios de seleção dos atletas para a os Jogos Olímpicos Tóquio 2020 descritos abaixo foram balizados também por todas as Regras-chave e parâmetros apresentados. Por este motivo, sugere-se a leitura de ambos os documentos para melhor entendimento e compreensão.

#### Critérios de seleção dos atletas para a os Jogos Olímpicos Tóquio 2020

Situação 1: **No caso haver apenas 1 (um) atleta brasileiro entre os 18 (dezoito) atletas elegíveis para os Jogos Olímpicos** de sua categoria, este estará classificado automaticamente.

Situação 2: **Quando dois ou mais atletas brasileiros se encontrarem entre os 18 (dezoito) atletas elegíveis para os Jogos Olímpicos** de sua categoria, deverão ser observados as seguintes situações:

Situação 2.1: **Caso a diferença de posição no Ranqueamento Olímpico (WRL) entre os atletas qualificados for superior a 6 (seis) posições**, àquele que estiver melhor ranqueado garantirá a vaga;

Situação 2.2: **Caso a diferença entre os atletas elegíveis no WRL for igual ou inferior a 6 (seis) posições, e apenas 1 (um) deles se encontrar na situação de cabeça-de-chave**, ou seja, até a 8ª colocação, este em situação de cabeça-de-chave garantirá a vaga;

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA





**Confederação Brasileira de Judô**

Brazilian Judo Confederation

cbj.com.br

**Situação 2.3: Caso a diferença entre os atletas elegíveis no WRL for igual ou inferior a 6 (seis) posições, e os atletas envolvidos se encontrarem na situação de cabeça-de-chave, ou seja, entre a 1ª e a 8ª colocação no WRL, serão analisados os seguintes critérios em conjunto:**

- Resultado nos eventos da Federação Internacional de Judô (IJF) de 2020/2021;
- Vitória sobre os principais atletas da categoria (Top 8 do WRL);
- Resultados nos eventos IJF de 2019 e 2020;
- Retrospecto de confronto direto (2019/2020/2021);
- Fator experiência (Medalhas e participações em Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais, medalhas e participações em Jogos Pan-americanos, medalhas e participações em campeonatos da Federação Internacional de Judô);

**Situação 2.4: Caso a diferença de posição no WRL for igual ou inferior a 6 (seis) posições, e os atletas envolvidos estiverem entre a 9ª e a 18ª colocação no WRL, serão analisados os seguintes critérios:**

- Resultado nos eventos da Federação Internacional de Judô (IJF) de 2020/2021;
- Vitória sobre os principais atletas da categoria (Top 8 do WRL);
- Resultados nos eventos IJF de 2019 e 2020;
- Retrospecto de confronto direto (2019/2020/2021);
- Fator idade (atleta mais jovem);

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2020

Comissão Nacional de Alto Rendimento  
Gestão de Alto Rendimento

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA

